

DADOS GERAIS

Requisitante:	Thiago da Silva Izidoro, Secretário de Saúde, matrícula 4000
Fiscal de contrato:	Michelli Voss, Diretor de TFD, matrícula 4027
Suplente do Fiscal do Contrato	Samira Casagrande de Souza, Fisioterapeuta, matrícula n ° 2916

ESTUDO TÉCNICO**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A presente demanda decorre da necessidade de ampliação da oferta de atendimentos terapêuticos especializados destinados a usuários acompanhados pela rede pública municipal de saúde de Sangão, especialmente pessoas com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, limitações motoras, cognitivas, emocionais e comportamentais que necessitam de acompanhamento multiprofissional contínuo e complementar.

A equoterapia consiste em método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo em abordagem interdisciplinar, promovendo estímulos físicos, cognitivos, emocionais e sociais de forma integrada. O tratamento é amplamente utilizado como recurso complementar no acompanhamento de pacientes com transtorno do espectro autista (TEA), paralisia cerebral, síndromes neurológicas, atrasos do desenvolvimento neuropsicomotor, déficits motores, transtornos comportamentais e outras condições que demandam intervenções terapêuticas especializadas.

Atualmente, verifica-se que a estrutura pública municipal não dispõe de oferta própria suficiente para atendimento dessa demanda específica, especialmente em razão da complexidade técnica, estrutural e operacional exigida para execução da atividade, que envolve equipe multiprofissional habilitada, espaço adequado, manejo especializado de animais, estrutura de segurança e metodologia terapêutica apropriada.

A ausência desse atendimento especializado compromete a ampliação das alternativas terapêuticas disponibilizadas aos usuários do sistema público de saúde, limitando o acesso a recursos complementares importantes para o desenvolvimento funcional, cognitivo, emocional e social dos pacientes. Tal situação pode impactar diretamente a evolução clínica, a autonomia, a inclusão social e a qualidade de vida dos usuários, além de aumentar a sobrecarga das famílias e da própria rede pública de saúde.

A necessidade da contratação também decorre da crescente demanda identificada pela Secretaria Municipal de Saúde por atendimentos especializados voltados ao desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes com necessidades específicas, especialmente diante do aumento dos acompanhamentos relacionados a transtornos do neurodesenvolvimento e condições neurológicas que exigem atuação terapêutica

interdisciplinar contínua.

Os atendimentos pretendidos possuem caráter complementar às demais ações desenvolvidas pela rede municipal de saúde, integrando estratégias de cuidado contínuo, humanizado e individualizado, observadas as necessidades clínicas de cada paciente e os encaminhamentos técnicos realizados pelos profissionais responsáveis.

A implementação do serviço busca assegurar maior efetividade das políticas públicas de saúde e inclusão, promovendo acesso a atendimento terapêutico especializado compatível com as necessidades dos usuários, em observância aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, proteção integral, universalidade do acesso à saúde, equidade e promoção da inclusão social.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade administrativa e o interesse público na disponibilização de serviços especializados de equoterapia, visando fortalecer a rede municipal de atenção à saúde e ampliar o acesso da população a terapias complementares voltadas ao desenvolvimento integral dos pacientes atendidos pelo Município.

2. LEVANTAMENTO DO MERCADO (ALTERNATIVAS):

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atendimento da demanda relacionada à oferta de serviços de equoterapia aos usuários da rede municipal de saúde de Sangão, foram analisadas diferentes alternativas disponíveis sob os aspectos técnico, operacional, administrativo e financeiro.

A análise considerou não apenas o custo da contratação, mas principalmente a efetividade do atendimento aos pacientes, a capacidade de execução do serviço, a continuidade terapêutica, a realidade estrutural do Município e o interesse público envolvido.

a) Execução direta pelo Município

Inicialmente, foi avaliada a possibilidade de o próprio Município estruturar e executar diretamente os serviços de equoterapia.

No entanto, essa alternativa mostrou-se inviável no cenário atual, considerando que a atividade exige estrutura altamente especializada, incluindo espaço adequado para prática equestre, manejo permanente de equinos, equipe multiprofissional capacitada, profissionais especializados em equoterapia, equipamentos específicos e rígidos protocolos de segurança para atendimento dos pacientes.

Além do elevado investimento inicial necessário para implantação, a manutenção contínua da atividade geraria custos permanentes significativos ao Município, especialmente com aquisição e manutenção dos animais, estrutura física, alimentação, acompanhamento veterinário,

contratação de profissionais especializados e demais despesas operacionais.

Dessa forma, considerando a demanda atualmente identificada e a estrutura administrativa existente, concluiu-se que a execução direta não representa, neste momento, a alternativa mais eficiente e economicamente viável para a Administração.

b) Parceria com entidades ou organizações da sociedade civil

Também foi analisada a possibilidade de formalização de parceria com entidades assistenciais, associações ou organizações da sociedade civil eventualmente atuantes na área.

Contudo, não foram identificadas entidades locais ou regionais com estrutura suficiente para absorver integralmente a demanda do Município de forma contínua, organizada e compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Além disso, eventual parceria dependeria de requisitos específicos relacionados ao regime jurídico aplicável às organizações da sociedade civil, disponibilidade operacional da entidade parceira e interesse institucional recíproco, fatores que atualmente não oferecem segurança suficiente para garantir a continuidade e regularidade dos atendimentos pretendidos.

c) Contratação por procedimento competitivo tradicional

A Administração também avaliou a possibilidade de realização de contratação mediante procedimento competitivo tradicional.

Entretanto, verificou-se que a natureza do serviço possui características específicas relacionadas à área da saúde e ao atendimento terapêutico individualizado, especialmente diante da necessidade de garantir continuidade dos atendimentos, flexibilidade operacional e possibilidade de ampliação da rede de prestadores aptos ao atendimento dos usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A limitação do atendimento a apenas um prestador poderia restringir a capacidade de absorção da demanda, reduzir alternativas de atendimento aos usuários e comprometer a ampliação futura da oferta do serviço, especialmente considerando a natureza continuada e especializada da atividade.

d) Solução por meio de consórcio público

Foi considerada ainda a possibilidade de atendimento da demanda por intermédio de consórcio público intermunicipal.

Todavia, não foram identificadas soluções regionais consorciadas estruturadas especificamente para prestação de serviços de equoterapia capazes de atender, de forma imediata e adequada,

às necessidades atualmente existentes no Município.

Além disso, a implementação dessa alternativa dependeria de regulamentações específicas, disponibilidade operacional do consórcio, pactuação entre os entes participantes e estrutura administrativa compartilhada, circunstâncias que dificultam sua adoção como solução imediata para atendimento da demanda identificada.

e) Encaminhamento dos pacientes para atendimento em outros municípios

Também foi analisada a possibilidade de encaminhamento dos usuários para atendimento em outros municípios por meio de transporte contínuo ou utilização de mecanismos indiretos de atendimento externo.

Embora possível em situações pontuais, essa alternativa mostrou-se menos adequada ao interesse público, especialmente em razão do desgaste físico e emocional imposto aos pacientes e familiares, aumento dos deslocamentos, dificuldades de adesão terapêutica, risco de descontinuidade do tratamento e maior complexidade operacional para acompanhamento e fiscalização dos atendimentos.

Além disso, a dependência exclusiva de estruturas externas poderia limitar o acesso dos usuários ao serviço e dificultar o controle administrativo da política pública municipal de saúde.

f) Manutenção exclusiva das terapias convencionais já ofertadas pela rede pública

A Administração também avaliou a possibilidade de manutenção exclusiva dos atendimentos terapêuticos atualmente disponibilizados pela rede pública municipal.

Contudo, verificou-se que a equoterapia possui caráter complementar e diferenciado, proporcionando estímulos simultâneos nas áreas motora, cognitiva, emocional e social, especialmente relevantes para pacientes com transtornos do neurodesenvolvimento, limitações motoras e outras condições específicas.

Embora os tratamentos convencionais permaneçam fundamentais, concluiu-se que, isoladamente, eles não atendem integralmente todas as necessidades terapêuticas identificadas para parte dos usuários acompanhados pela rede municipal.

Conclusão:

Após análise das soluções disponíveis, verificou-se que a contratação de serviços especializados de equoterapia junto a prestadores habilitados representa a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade pública identificada.

A solução permite ampliar o acesso da população a atendimento terapêutico especializado sem exigir estrutura própria de alta complexidade por parte do Município, garantindo maior eficiência

administrativa, continuidade dos atendimentos, flexibilidade operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Além disso, a medida fortalece as políticas públicas de saúde e inclusão social, assegurando aos usuários acompanhamento terapêutico complementar compatível com suas necessidades clínicas e contribuindo diretamente para melhoria da qualidade de vida, desenvolvimento funcional e inclusão social dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA:

A solução adotada consiste na contratação de serviços especializados de equoterapia para atendimento de usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Sangão, mediante disponibilização de sessões terapêuticas individuais realizadas por equipe multiprofissional habilitada, em estrutura adequada e compatível com as exigências técnicas e de segurança aplicáveis à atividade.

Os atendimentos serão destinados a pacientes com indicação clínica para acompanhamento terapêutico complementar, especialmente pessoas com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, limitações motoras, cognitivas, emocionais e comportamentais, observados os critérios técnicos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A solução contempla a oferta de atendimento especializado em ambiente apropriado para prática de equoterapia, incluindo utilização de equinos treinados, profissionais qualificados e estrutura operacional necessária para execução segura e adequada das atividades terapêuticas.

A prestação dos serviços ocorrerá conforme demanda regulada pela Secretaria Municipal de Saúde, visando ampliar o acesso da população a terapias complementares especializadas, promover maior efetividade das ações de saúde pública e contribuir para o desenvolvimento biopsicossocial e melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos.

4. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a natureza especializada dos serviços pretendidos, os atendimentos deverão observar requisitos mínimos técnicos, operacionais, estruturais e assistenciais necessários para garantir a adequada execução das atividades de equoterapia, a segurança dos usuários e a efetividade terapêutica dos atendimentos realizados.

Os requisitos abaixo estabelecidos visam assegurar padrão mínimo de qualidade na prestação dos serviços, compatibilidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sangão, segurança dos pacientes, continuidade dos atendimentos e observância das normas aplicáveis à atividade.

1. Requisitos da Prestadora de Serviços

A contratada deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída e apta à prestação de serviços de equoterapia, possuindo capacidade técnica, operacional e estrutural compatível com a execução do objeto contratado.

Deverá manter durante toda a execução contratual:

- regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;
- condições técnicas e operacionais compatíveis com os serviços contratados;
- estrutura adequada para realização dos atendimentos;
- profissionais habilitados para execução das atividades.

A contratada deverá manter atualizados os alvarás, licenças e autorizações eventualmente exigidos para funcionamento regular da atividade, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das exigências legais aplicáveis.

2. Equipe Técnica Mínima

A execução dos serviços deverá ocorrer por equipe multiprofissional habilitada, observadas as atribuições profissionais legalmente previstas e a metodologia terapêutica aplicada à equoterapia.

A contratada deverá disponibilizar, no mínimo:

- profissional responsável técnico pelos atendimentos;
- profissional da área da saúde ou educação habilitado para atuação em equoterapia;
- auxiliar-guia ou condutor capacitado para manejo do equino durante as sessões;
- equipe de apoio suficiente para garantir segurança e adequada execução das atividades.

Os profissionais envolvidos deverão possuir formação compatível com suas atribuições, registro nos respectivos conselhos profissionais quando aplicável e capacitação ou experiência comprovada em equoterapia.

A contratada deverá garantir substituição imediata dos profissionais em casos de ausência, afastamento ou impossibilidade de atendimento, sem prejuízo à continuidade dos serviços.

3. Estrutura Física e Local de Atendimento

Os atendimentos deverão ser realizados em espaço adequado para prática de equoterapia, observando condições mínimas de segurança, acessibilidade, higiene, conforto e funcionalidade.

A estrutura deverá possuir, no mínimo:



- área apropriada para realização das atividades terapêuticas;
- ambiente seguro para circulação dos usuários;
- instalações sanitárias adequadas;
- espaço de apoio aos pacientes e acompanhantes;
- condições adequadas de acessibilidade;
- área coberta ou mecanismos de proteção para situações climáticas que possam comprometer os atendimentos;
- local apropriado para manejo e permanência dos equinos.

O ambiente de atendimento deverá possuir condições adequadas de isolamento e controle da área de prática, evitando exposição dos pacientes a riscos decorrentes da circulação inadequada de pessoas, veículos ou animais.

A estrutura deverá possibilitar acesso seguro de pessoas com mobilidade reduzida, inclusive durante embarque, desembarque e acompanhamento das atividades terapêuticas.

O local deverá atender às normas sanitárias, de segurança e acessibilidade aplicáveis, permanecendo em condições adequadas durante toda a vigência contratual.

4. Requisitos Relacionados aos Equinos

Os equinos utilizados nos atendimentos deverão apresentar condições adequadas de saúde, temperamento e treinamento compatíveis com a atividade terapêutica desenvolvida.

A contratada deverá garantir:

- manejo adequado dos animais;
- acompanhamento veterinário periódico;
- vacinação e controles sanitários atualizados;
- condições adequadas de alimentação e bem-estar animal;
- utilização de animais treinados e aptos à atividade terapêutica.

Não será permitida a utilização de equinos sem condições adequadas de segurança ou incompatíveis com os atendimentos terapêuticos.

5. Forma de Execução dos Serviços

Os atendimentos serão realizados conforme encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as avaliações, indicações técnicas e critérios de regulação definidos pelos profissionais responsáveis.

As sessões deverão ocorrer de forma individual, vedada a substituição por atendimentos coletivos sem autorização técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

A frequência dos atendimentos será definida conforme indicação técnica, necessidade terapêutica do paciente e disponibilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços deverão ser executados em dias e horários previamente ajustados entre a contratada, os usuários e a Secretaria Municipal de Saúde, garantindo regularidade e continuidade terapêutica.

A contratada deverá manter controle de frequência e registro dos atendimentos realizados, disponibilizando as informações sempre que solicitado pela fiscalização contratual.

Os quantitativos estimados não geram obrigação de contratação mínima por parte da Administração, podendo os atendimentos variar conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilidade orçamentária e necessidade dos usuários.

6. Prontuários e Acompanhamento Terapêutico

A contratada deverá manter prontuário simplificado ou relatório de acompanhamento dos usuários atendidos, contendo no mínimo:

- identificação do paciente;
- registro de frequência;
- evolução terapêutica;
- informações relevantes ao acompanhamento;
- eventuais intercorrências durante os atendimentos.

As informações deverão ser disponibilizadas à fiscalização sempre que solicitado, observadas as normas relacionadas ao sigilo profissional e à proteção de dados pessoais.

7. Segurança dos Atendimentos

A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a integridade física e segurança dos usuários durante os atendimentos.

Os serviços deverão observar protocolos mínimos de segurança, incluindo:

- acompanhamento permanente durante as sessões;
- avaliação das condições do paciente para realização das atividades;
- utilização de equipamentos de proteção quando necessários;
- controle adequado do ambiente terapêutico e dos equinos;
- suspensão dos atendimentos em situações que representem risco aos usuários.

A contratada deverá possuir planejamento operacional para situações climáticas adversas, garantindo segurança dos usuários e reposição dos atendimentos eventualmente suspensos.

Sessões canceladas por responsabilidade da contratada deverão ser repostas sem ônus adicional para a Administração.

8. Atendimento Humanizado e Sigilo

A contratada deverá assegurar atendimento humanizado, respeitoso e compatível com as necessidades específicas dos usuários e familiares.

Também deverá garantir sigilo e proteção das informações clínicas e pessoais dos pacientes, observando a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

9. Fiscalização e Controle

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo o Município realizar diligências, solicitar documentos, acompanhar atendimentos e verificar as condições de execução sempre que necessário.

A contratada deverá fornecer todas as informações e documentos relacionados à execução contratual quando solicitados pela fiscalização.

10. Vedação de Subcontratação

Não será permitida a subcontratação integral dos serviços objeto da contratação, considerando a natureza especializada da atividade e a necessidade de controle técnico e operacional da execução.

Eventual subcontratação parcial somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da Administração, desde que não comprometa a qualidade, segurança e regularidade dos atendimentos.

11. Requisitos de Qualidade e Continuidade

Os serviços deverão ser executados com observância aos princípios da continuidade, eficiência, segurança, qualidade e adequação técnica.

A contratada deverá assegurar condições operacionais suficientes para manutenção regular dos atendimentos durante toda a vigência contratual, evitando interrupções injustificadas que possam comprometer o acompanhamento terapêutico dos usuários.

Os atendimentos deverão ser prestados de forma compatível com os princípios da dignidade da pessoa humana, inclusão social, proteção integral e promoção da saúde, garantindo adequado suporte terapêutico aos usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

12. DOCUMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Para fins de habilitação e credenciamento, os interessados deverão apresentar documentação compatível com a natureza do objeto, visando comprovar regularidade jurídica, fiscal, qualificação técnica e capacidade operacional para execução dos serviços especializados de equoterapia.

A documentação exigida busca assegurar condições mínimas de segurança, qualidade e capacidade técnica para atendimento dos usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Sangão.

12.1. Habilitação Jurídica

A interessada deverá apresentar:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- documento de eleição ou designação dos atuais administradores, quando aplicável;
- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

O objeto social da empresa deverá ser compatível com a prestação dos serviços objeto do credenciamento.

12.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A interessada deverá apresentar:

- prova de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- prova de regularidade relativa ao FGTS;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.3. Qualificação Técnica

Para comprovação da capacidade técnica e operacional, a interessada deverá apresentar:

a) Comprovação de aptidão técnica

Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

Os atestados deverão demonstrar experiência na realização de atividades relacionadas à

equoterapia, terapias assistidas por equinos ou serviços terapêuticos correlatos.

b) Responsável técnico

Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa, mediante:

- contrato social;
- carteira de trabalho;
- contrato de prestação de serviços;
- ou outro documento idôneo.

O responsável técnico deverá possuir formação compatível com a área de atuação e registro no respectivo conselho profissional, quando aplicável.

c) Comprovação de capacitação em equoterapia

Comprovação de capacitação, formação específica, cursos ou experiência profissional compatível com atuação em equoterapia da equipe técnica envolvida nos atendimentos.

d) Estrutura operacional

Declaração da interessada informando possuir estrutura física, equipe técnica, equinos e condições operacionais adequadas para execução dos serviços, em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos.

e) Regularidade sanitária e operacional

Apresentação de:

- alvará de funcionamento vigente;
- alvará sanitário ou documento equivalente, quando exigível;
- demais licenças ou autorizações eventualmente necessárias ao exercício regular da atividade.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa inicial para a presente contratação corresponde a até 150 (cento e cinquenta) sessões de equoterapia, destinadas ao atendimento de usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Sangão.

Para definição do quantitativo estimado, foram considerados:

- o histórico administrativo da demanda anteriormente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde;

- os quantitativos inicialmente previstos em contratação anterior correlata;
- o aumento gradativo da procura por atendimentos terapêuticos especializados;
- a ampliação dos acompanhamentos relacionados a transtornos do neurodesenvolvimento, limitações motoras e demais condições que demandam terapias complementares;
- a necessidade de garantir continuidade e integralidade do atendimento aos pacientes encaminhados pela rede pública municipal.

Registra-se que a estimativa anteriormente utilizada para atendimento semelhante correspondia a 108 sessões terapêuticas. Contudo, diante do aumento da demanda atualmente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, verificou-se a necessidade de ampliação do quantitativo estimado, de forma preventiva e compatível com a realidade assistencial observada.

O acréscimo estimado mostra-se razoável, proporcional e tecnicamente justificável, considerando especialmente:

- a crescente necessidade de atendimentos especializados;
- a possibilidade de inclusão de novos pacientes durante a vigência contratual;
- a continuidade dos acompanhamentos terapêuticos já existentes;
- a necessidade de evitar descontinuidade no atendimento por insuficiência quantitativa;
- a busca pela garantia do atendimento integral aos usuários que venham a apresentar indicação clínica para realização da terapia.

Destaca-se ainda que o quantitativo previsto possui caráter estimativo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, podendo a execução ocorrer conforme demanda efetivamente encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, disponibilidade orçamentária e necessidade dos usuários atendidos pela rede pública municipal.

Dessa forma, a estimativa adotada mostra-se compatível com a necessidade administrativa identificada e adequada ao planejamento da futura contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Sessão de terapia ocupacional, com técnica de equoterapia individual.	Sessões	150

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Sessão de terapia ocupacional, com técnica de equoterapia individual.	sessões	150	80,00	12.000,00

[illegible]

Não se verifica viabilidade técnica para parcelamento do objeto em itens distintos, considerando que a contratação compreende serviço único e integrado de sessões terapêuticas de equoterapia, cujas atividades possuem natureza contínua, padronizada e diretamente relacionadas entre si.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

No momento, não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução constitua condição obrigatória para viabilidade da presente contratação. Contudo, a efetividade dos atendimentos poderá demandar articulação administrativa e técnica com os demais serviços da rede pública municipal de saúde, especialmente para fins de encaminhamento, acompanhamento clínico e continuidade terapêutica dos pacientes atendidos.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - (ART. 18, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, entendemos desnecessária de tal demonstração, uma vez que, o dispositivo legal citado diz que a previsão da contratação no plano de contratações anual, só se faz necessário quando o mesmo for elaborado, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o município de Sangão **NÃO PUBLICOU**, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.

Entretanto, é de bom tom registrar que esse tipo de contratação já possui previsão orçamentária em nossa lei orçamentária.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação, a Secretaria Municipal de Saúde de Sangão pretende ampliar o acesso da população a atendimentos terapêuticos especializados, proporcionando suporte complementar aos usuários com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, limitações motoras, cognitivas, emocionais e comportamentais acompanhados pela rede pública municipal de saúde.

Busca-se, ainda, promover melhora na qualidade de vida, desenvolvimento funcional, autonomia, socialização e inclusão dos pacientes atendidos, por meio da oferta de terapia complementar adequada às necessidades clínicas identificadas pelos profissionais responsáveis.

Além dos benefícios diretamente relacionados aos usuários, a contratação pretende fortalecer a rede municipal de atenção à saúde, ampliar a capacidade de atendimento da Administração, reduzir impactos decorrentes da ausência de terapias especializadas e garantir maior efetividade das políticas públicas voltadas à promoção da saúde e inclusão social.

Pretende-se também assegurar continuidade terapêutica, atendimento humanizado, melhor acompanhamento multiprofissional dos pacientes e utilização eficiente dos recursos públicos, mediante oferta de serviço especializado compatível com as demandas atualmente identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

A administração antes da celebração do contrato deverá tomar as seguintes providências:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- c) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

d) definir os fluxos de encaminhamento e controle dos pacientes atendidos;

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A presente contratação possui impactos ambientais pontuais relacionados principalmente à utilização e manejo dos equinos empregados nas atividades terapêuticas, bem como à manutenção da estrutura física necessária para execução dos atendimentos de equoterapia. Embora se trate de serviço de baixo potencial poluidor quando comparado a atividades de maior complexidade operacional, a execução inadequada das atividades pode gerar efeitos ambientais e sanitários que demandam controle e acompanhamento.

Os principais impactos identificados estão associados à geração de resíduos orgânicos provenientes do manejo animal, consumo de água para higienização das instalações e dos equinos, desgaste das áreas de circulação e prática equestre, além da necessidade de armazenamento e descarte adequado de insumos veterinários eventualmente utilizados na atividade. Também se observa a necessidade de controle sanitário contínuo, visando evitar proliferação de vetores, odores e riscos relacionados à saúde animal e ambiental, especialmente em locais com circulação frequente de pacientes, acompanhantes e equipe técnica.

Diante disso, a futura contratada deverá adotar práticas adequadas de manejo sanitário, limpeza, conservação da estrutura e destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando as normas ambientais, sanitárias e de bem-estar animal aplicáveis. Considerando as características da contratação, conclui-se que os impactos ambientais são controláveis e de baixa relevância ambiental, desde que a atividade seja executada em conformidade com as boas práticas operacionais e com os cuidados técnicos compatíveis com a natureza do serviço prestado.

13. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO PRETENDIDA	
☐ Pregão eletrônico	☐ Leilão
☐ Concorrência	☐ Diálogo Competitivo
☐ Concurso	☐ Inexigibilidade
PROCEDIMENTOS AUXILIARES:	☐ Registro de preço
	☒ Credenciamento

14. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Pregão eletrônico do tipo **PARALELO E NÃO EXCLUDENTE**: Esta modalidade foi escolhida levando em consideração o objeto pretendido/valor, no caso de outros serviços e compras; nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sangão, 25 de maio de 2026

Thiago da Silva Izidoro
Secretário de Saúde
Matrícula nº4000